



## **MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1663, Seção Itarana/ES, pág. 137 a 140 do DOM/ES de 14/12/2020

### **PORTARIA Nº 2.002/2020**

#### **NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 003626/2020, 003628/2020, 003634/2020 e 003641/2020, para atuarem como fiscais dos contratos bem como de seus substitutos.

Resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais dos Contratos.

**Parágrafo único.** Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

**SEMUS:** CAMILA CIURLLETI, matrícula nº 005074

**SEMED:** LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula nº 005273

#### **DADOS DOS CONTRATOS**

##### **CONTRATO Nº 143/2020**

Contratada: CIRÚRGICA PARMA LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 13.037,94 (treze mil trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

##### **CONTRATO Nº 144/2020**

Contratada: DIRCEU LONGO & CIA. LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 1.030,59 (um mil trinta reais e cinquenta e nove centavos)

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

##### **CONTRATO Nº 145/2020**

Contratada: COLMAQ - MÁQ. E EQUIP. DE ESCRITÓRIO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

##### **CONTRATO Nº 146/2020**

Contratada: ARGUS ATACADISTA LTDA EPP



## **MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Valor total do Contrato: R\$ 6.873,33 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

### **CONTRATO N° 147/2020**

Contratada: I S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

### **CONTRATO N° 148/2020**

Contratada: L A FERREIRA SOUZA MÁQUINAS ME

Valor total do Contrato: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

### **CONTRATO N° 149/2020**

Contratada: G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 18.680,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais)

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

### **CONTRATO N° 150/2020**

Contratada: MADE INFORMÁTICA LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 103.691,68 (cento e três mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

**Art. 2º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

**SEMUS:** ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 003555

**SEMED:** ANDRESSA MENEGHEL, matrícula nº 005269

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 11 de dezembro de 2020.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

**Titulares:**

\_\_\_\_\_  
CAMILA CIURLLETI

\_\_\_\_\_  
LUCAS PEREIRA DAL COL

**Substitutos:**

\_\_\_\_\_  
ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

\_\_\_\_\_  
ANDRESSA MENEGHEL

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;